



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ/MG.**  
CNPJ: 18.279.083/0001-65.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCEDIMENTO DE PARCERIA Nº 001/2.022.**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MUNICIPAIS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIOS E DE PESSOAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUITAIÁ/APAE.

O MUNICÍPIO DE JEQUITAIÁ/Mg, com sede na Praça Cristo Redentor, nº 199, Centro, Cep 39370-00, Cidade de Jequitaiá/Mg, inscrito no CNPJ sob o nº 18.279.083/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ELDIMÁ CALDEIRA BENFICA**, inscrito no CPF nº 030.913.986-41 portador da Carteira de Identidade nº MG – 7.525.750 SSP/MG doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUITAIÁ/MG – APAE - inscrito no CNPJ sob o nº 01.669.186/0001-81 sediada na Rua Francisco Moura Dumont, nº 144, Jequitaiá/Mg, Centro, Cep 39370-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **MARLI RAMOS QUEIROZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 4.151.434 e CPF nº 682.277.796-20, resolvem, na forma do Parágrafo Único do art. 55, da Lei nº 13.019/2014, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de repasse de recursos não repassado pelo Município do mês de abril de 2022 constante no plano de trabalho do termo de fomento do procedimento de parceria 01/2.022 e Inexigibilidade de Chamamento Público 001/2.022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.**

2.1 Fica prorrogado o prazo de repasse de R\$ 11.742,22 (onze mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte dois centavos) do mês de abril para o mês de maio, alterando a cronograma de desembolso prescrito no plano de trabalho.

**3. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**4. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e depois publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

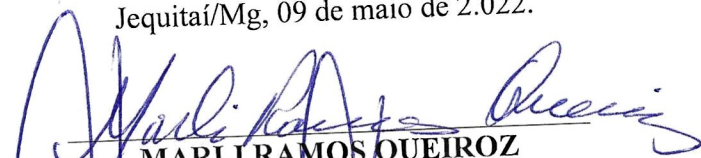
ESTABELECIDA NA PRAÇA CRISTO REDENTOR, Nº 199, CENTRO, JEQUITAIÁ/MG, CEP 39370-000.

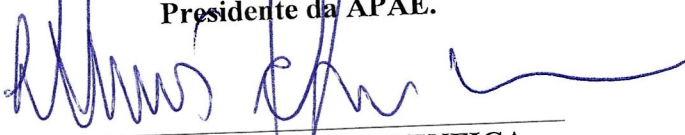


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ/MG.**  
CNPJ: 18.279.083/0001-65.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jequitaiá/Mg, 09 de maio de 2.022.

  
MARLI RAMOS QUEIROZ  
Presidente da APAE.

  
ELDIMÁ CALDEIRA BENFICA  
Prefeito do Município de Jequitaiá/Mg.

Testemunha 01: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_